

PORTARIA Nº 011, DE 02/02/2023

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL
DE FUNCIONAMENTO DA FACELI NO
PERÍODO DE 06 A 17 DE FEVEREIRO DE
2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3.501/2015, e pelo Decreto Nº 031/2021 de 06/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer horário especial de funcionamento da Fundação Faceli no período e horário abaixo discriminado, da seguinte forma:

De 06 de fevereiro de 2023 à 17 de fevereiro de 2023 – Horário de funcionamento de 8h às 18h30min.

Art. 2º - Os setores devem se adequar para que todos os servidores possam cumprir a carga horária prevista no seu respectivo contrato de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Original assinado

Robson Guimarães do Valle

Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do
Município de Linhares - Faceli